

LEI Nº 2.378, DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Particular Nossa Senhora D'Abadia de Quirinópolis da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede na Avenida Lazaro Xavier, nº 87-A, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrito no **CNPJ – 01.671.239/0001-56**, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração